



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE

PORTARIA Nº 50/2016

Desconto na folha de pagamento referente aplicação de penalidade por infração à legislação de Trânsito.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 81.871 de Junho de 1978, de acordo com a Resolução nº453/95 do COFECI.

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar na folha de pagamento de funcionário EDMAR PIRES CUNHA, matrícula nº 113, o valor total de R\$ 68,10 (SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), referente a um Auto de Infração A020496003 , dividido em 2 parcelas de R\$ 34,05 (TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 26 de Fevereiro de 2016.

Conselho Regional De Corretores de Imóveis
15ª Região / CE
Arjo Schorer Albuquerque
Presidente